



Comprovante de Publicação

Nº: **36402**

Data/Hora Veiculação: **09/06/2017 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.112/2017**

Assunto: **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 115 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.073/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - APLICABILIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, CONSELHO TUTELAR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA O ARTIGO 115 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.073/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 115.A REMUNERAÇÃO MENSAL DO CONSELHEIRO TUTELAR SERÁ DE R\$ 4.039,78 (QUATRO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E SOFRERÁ REAJUSTES DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA."**

Identificação:

2355/2017

Data Publicação :

12/06/2017

Completo

LEI Nº 3.112/2017 Súmula: ?Altera o artigo 115 da Lei nº 3.073/2016 de 23 de dezembro de 2016.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Altera o artigo 115 da Lei Municipal nº 3.073/2016, de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 115. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de R\$ 4.039,78 (quatro mil, trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e sofrerá reajustes de acordo com os índices aplicados aos servidores públicos do Município de Araucária.? Parágrafo Único: O valor de que trata o caput corresponde à atualização dos valores praticados desde a vigência da Lei nº 3.073/2016. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 2182/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.09 11:05:12 -03'00'